



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP
DECRETO
DECRETO Nº 21.833, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o limite da Subunidade 01 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 02, Macrozona (MZ) 07, ficam criadas as Subunidades 08 e 09, com o mesmo regime da Subunidade 01 existente, cria e institui como Área Especial de Interesse Social I (AEIS I) a Subunidade 07, referente à área denominada Lot. Vida Nova, localizada na Estrada do Rincão, nº 6863.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e tendo em vista disposições do artigo 78, incisos I e II, da Lei Complementar nº 434/99,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os limites das Subunidades 01 na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 02 da Macrozona (MZ) 07, ficam criadas as Subunidades 08 e 09, com o mesmo regime da Subunidade 01 existente, cria e institui como Área Especial de Interesse Social I (AEIS I) a Subunidade 07, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A AEIS I de que trata o *caput* deste artigo destina-se à regularização fundiária do Loteamento denominado Vida Nova, localizado na Estrada do Rincão, nº 6863, no Bairro Restinga.

Art. 2º O regime urbanístico será definido por ocasião da Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária pela Municipalidade.

Art. 3º Aplicam-se, em conjunto com os dispositivos deste Decreto, os demais dispositivos constantes na Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, e em legislação específicas sobre a matéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

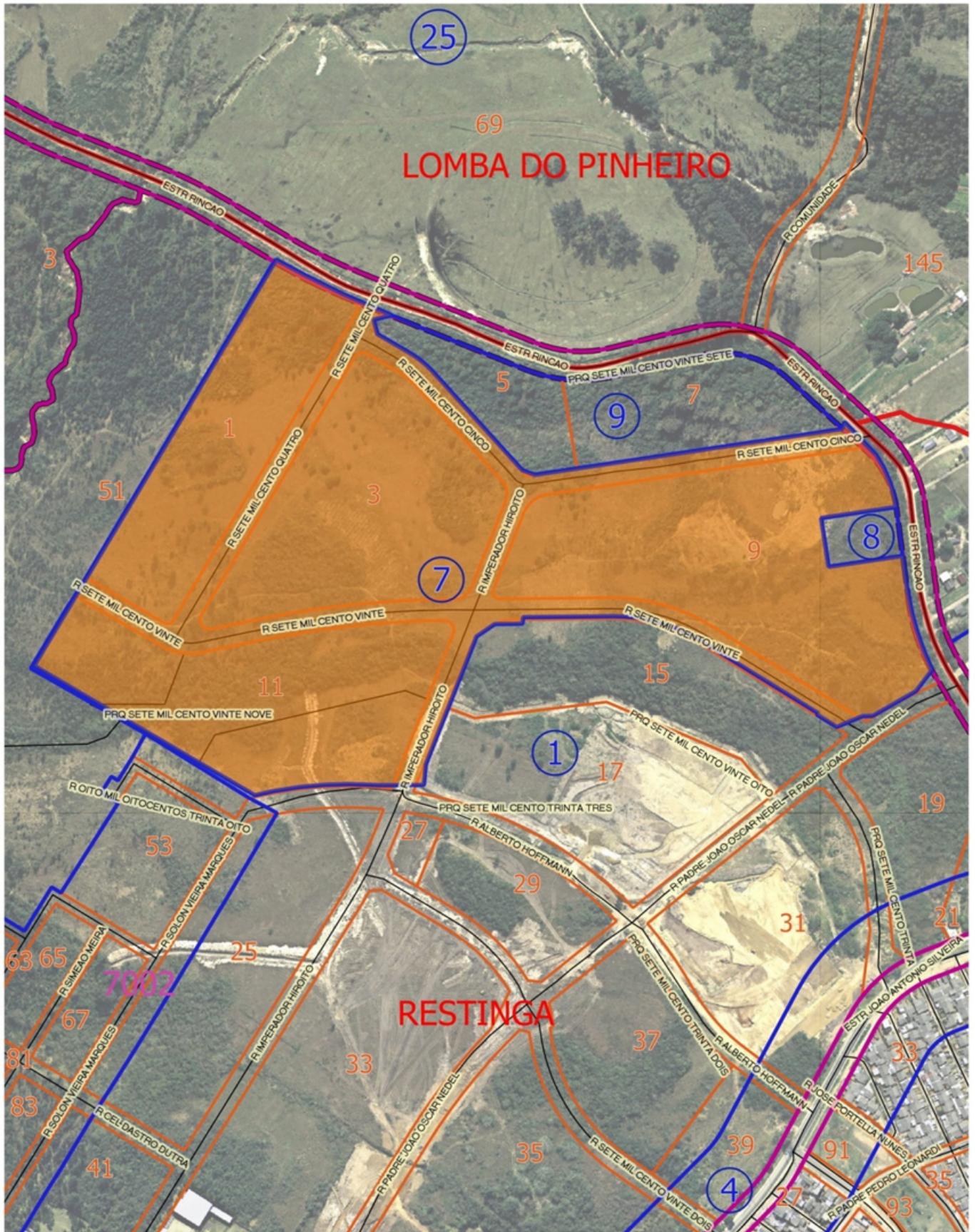
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

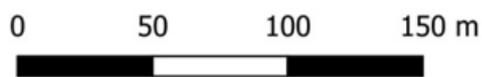
ANEXO I



SEI: 21.0.000044572-7

Escala: 1/5000

- AEIS I
- UEU
- SUBUEU
- QUARTEIRAO
- MACROZONA
- BAIRROS



Anexo I



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 09/01/2023, às 10:29, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 09/01/2023, às 11:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **21929343** e o código CRC **3C069434**.
